GRUPO BEL

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

ÍNDICE

1 **FUNDAMENTO** *P. 03*

2 **VISÃO E ÂMBITO** *P. 03*

3 ***GOVERNANCE*** *P. 04*

4 **COMPROMISSOS** *P. 04*

5 **DOCUMENTOS RELACIONADOS** *P. 06*

6 **VALIDADE E ATUALIZAÇÃO** *P. 06*

7 ***REPORTE*** *P. 07*

8 **COMUNICAÇÃO** *P. 07*

1. FUNDAMENTO

O Grupo BEL assume um compromisso firme com o respeito e a promoção dos Direitos Humanos, em conformidade com a legislação aplicável e os principais referenciais internacionais, nomeadamente:

- Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UN Guiding Principles on Business and Human Rights – UNGPs), incluindo os princípios e direitos fundamentais no trabalho consagrados na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho;
- A Carta Internacional dos Direitos Humanos (International Bill of Human Rights), que compreende a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Pactos Internacionais sobre os Direitos Civis e Políticos e sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Neste âmbito, o Grupo BEL reafirma igualmente o seu compromisso com os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrando estes princípios na sua estratégia e atuação.

Reconhecendo a importância de uma abordagem preventiva e responsável, o Grupo BEL compromete-se a promover, de forma progressiva e proporcional à natureza, dimensão e riscos das suas atividades, mecanismos de devida diligência em matéria de Direitos Humanos, com vista a identificar, avaliar, prevenir e mitigar potenciais impactos negativos decorrentes das suas operações e relações comerciais, incluindo a sua cadeia de valor.

Ao longo dos anos, o Grupo BEL tem desenvolvido diversas políticas internas, sustentadas nos princípios estabelecidos no seu Código de Ética e Conduta. Neste contexto, a presente Política de Direitos Humanos visa consolidar e reforçar os compromissos assumidos, estabelecendo orientações claras e transversais a toda a organização e promovendo uma cultura de respeito, proteção e valorização dos Direitos Humanos.

2. VISÃO E ÂMBITO

A Política de Direitos Humanos tem como objetivo garantir o respeito e a promoção dos Direitos Humanos em todas as áreas de atuação do Grupo BEL, em alinhamento com o seu propósito, os seus valores corporativos e com os compromissos assumidos no âmbito da Estratégia de Sustentabilidade 2030.

Esta política aplica-se a todas as empresas maioritariamente participadas pelo Grupo BEL, bem como a todos os stakeholders internos, incluindo os órgãos sociais e os colaboradores. A sua interpretação deve ser efetuada em articulação com as demais políticas oficiais do Grupo, assegurando-se, em qualquer circunstância, o rigoroso cumprimento do enquadramento legal vigente.

3. *GOVERNANCE*

O Departamento de Sustentabilidade é responsável pela aplicação, monitorização, reporte e pelo cumprimento da presente política, tendo como órgão de análise e aprovação a Comissão ESG e como órgão máximo de decisão o Conselho de Administração. Esta estrutura de *governance* assegura o alinhamento das medidas implementadas com o propósito do Grupo BEL, bem como o enquadramento das obrigações legislativas em vigor e as melhores práticas nacionais e internacionais nas temáticas de Direitos Humanos.

Aos *stakeholders* externos, como investidores, parceiros, clientes e fornecedores é solicitado o respeito pelos princípios estabelecidos, na medida em que os valores e padrões lhe sejam aplicados e a sua aplicação na cadeia de valor, sempre que possível.

4. COMPROMISSOS

Manifestando que o compromisso do Grupo BEL com a promoção e o respeito pelos Direitos Humanos constitui um processo contínuo e evolutivo, o Grupo assume a responsabilidade de desenvolver todos os esforços necessários para assegurar o respeito por estes direitos, em todas as suas operações e empresas.

Paralelamente, promoverá as iniciativas adequadas para sensibilizar, reforçar e garantir o cumprimento destes princípios ao longo de toda a sua cadeia de valor.

Neste contexto, o Grupo BEL declara de forma clara e inequívoca os seus compromissos em matéria de Direitos Humanos:

- É expressamente proibida qualquer forma de trabalho forçado, escravo ou involuntário, no Grupo e ao longo da respetiva cadeia de valor;
- O Grupo BEL compromete-se a respeitar e promover a dignidade dos seus colaboradores, assegurando condições de trabalho justas, seguras, saudáveis e equilibradas, nas dimensões física, social e psicológica;
- Não serão toleradas práticas de violência física ou psicológica, coação moral, abuso, exploração ou qualquer forma de tratamento não adequada;
- Não é admitida qualquer forma de assédio ou discriminação no contexto laboral, designadamente com fundamento na origem étnica ou racial, nacionalidade, língua, género, orientação sexual, deficiência, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical, situação familiar, condição social, gravidez ou qualquer outro fator legalmente protegido;
- As relações contratuais devem ser formalizadas e reconhecidas em conformidade com a legislação aplicável e com os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho em vigor, quando aplicável, não sendo permitida qualquer prática destinada a contornar obrigações legais;
- Não é permitida a contratação de colaboradores com situação migratória irregular ou cuja idade não permita legalmente a sua admissão. Não será admitida qualquer forma de tráfico de mão-de-obra ou imigração fraudulenta, sendo rigorosamente cumprida a legislação aplicável em matéria de entrada, permanência e trânsito de cidadãos estrangeiros;
- É proibido o recurso a trabalho infantil ou a qualquer forma de exploração de menores. O Grupo BEL não admite a contratação de pessoas com idade inferior a 16 anos e não aceitará tais práticas por parte de terceiros que integrem a sua cadeia de valor;
- O Grupo BEL assegura condições adequadas de higiene e segurança no trabalho, garantindo que as suas atividades não colocam em risco a saúde e segurança dos colaboradores, subcontratados, demais intervenientes operacionais, comunidades envolventes e utilizadores dos seus produtos ou serviços;
- O Grupo BEL compromete-se igualmente a cumprir a legislação relativa à prevenção de riscos laborais e a disponibilizar os meios necessários para o exercício das funções em condições adequadas de segurança e saúde, protegendo a vida e a integridade física e psicológica dos colaboradores.
- O tempo de trabalho e a respetiva remuneração obedecem às normas da Organização Internacional do Trabalho, à legislação nacional aplicável e aos instrumentos de regulamentação coletiva quando aplicável;

- As retribuições praticadas são justas e conformes com a lei, com a contratação coletiva aplicável e com políticas de gestão de pessoas baseadas em princípios de equidade;
- É assegurado a todos os colaboradores o direito de associação e de representação, incluindo a filiação sindical, nos termos da legislação em vigor, não sendo permitida qualquer forma de discriminação contra representantes dos colaboradores;
- O exercício dos direitos de associação, sindicalização, negociação coletiva e greve não será indevidamente restringido, sendo garantido o seu respeito nos termos legalmente previstos;
- O Grupo BEL compromete-se a promover o respeito pelos Direitos Humanos nas comunidades envolventes, contribuindo de forma positiva para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e minimizando os eventuais impactos negativos das suas atividades junto das comunidades locais.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

A presente política deve ser considerada em conjunto com os seguintes documentos:

- Estratégia de Sustentabilidade 2030;
- Código de Ética e Conduta;
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- Manual de Saúde Mental;
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão;
- Plano para a Igualdade;
- Política de Impacto e Responsabilidade Social;
- Política de Aquisição de Bens e Serviços.

6. VALIDADE E ATUALIZAÇÃO

A Política de Direitos Humanos do Grupo BEL entra em vigor a 22 de setembro de 2026, data em que foi aprovada pelo Conselho de Administração e está sujeita a revisão bienal.

7. *REPORTE*

Todos os dados relevantes para o controlo e reporte da Política de Direitos Humanos serão analisados pelo Departamento de Sustentabilidade e divulgados no Relatório Anual de Sustentabilidade.

8. COMUNICAÇÃO

O Departamento de Sustentabilidade e o Departamento de Comunicação devem executar as medidas apropriadas para assegurar que todos os stakeholders relevantes conheçam e compreendam o conteúdo desta política. A presente política e futuras atualizações devem ser comunicadas nos canais de comunicação interna e externa.

Quaisquer preocupações de possível negligência devem ser comunicadas no Canal de Ética do Grupo BEL (https://grupobel.integrityline.com/).

Dúvidas ou pedidos de esclarecimento devem ser endereçados para o email sustentabilidade@grupobel.pt

Grupo Bel, S.A.

Rua Casal do Canas 14-3A
2790-204 Carnaxide | Portugal
T. +351 211 339 057
F. + 351 211 395 045

www.grupobel.pt